ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 051/2022

Aprova *ad referendum* alteração na Resolução CIB Nº 004/2022 referente as propostas da 1ª Reunião Extraordinária da CIB sobre a atualização da vacinação contra a COVID-19 no Estado da Bahia.

O Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando:

RESOLVE

Art. 1º Alterar *ad referendum* o §3º do art. 12 da Resolução CIB Nº 004/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 12 ...
>
> § 3º Priorizar as crianças com deficiência permanente ou com comorbidades (comprovação mediante relatório médico ou cadastro/avaliação do serviço de saúde); as crianças indígenas e quilombolas da faixa etária de 5 a 11 anos; as crianças que vivam em lar com pessoas com alto risco para evolução grave de COVID-19; as crianças em abrigos nos municípios em calamidade pública por conta das fortes chuvas no estado e as crianças institucionalizadas e em situação de rua (faixa etária de 5 a 11 anos).

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de fevereiro de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA